



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PORTARIA Nº0279/2021 **Em, 19 de março de 2021**

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Arcilon Vieira de Souza, Auri Almeida Nunes, Douglas Vargas Andreotti, Eduardo de Abreu Conrado, Flávio Roberto Kidriski, Luiz Carlos dos Santos Becker, Márcio Trindade de Oliveira, Milton Lopes Moreira Junior, Nilson Itário Almeron, Paulo Alexandre da Silva Mendes, Selmar Costa da Silva e Vagner Lima Garcia**, os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: serviço interno de transporte fora do horário normal de expediente, realização de transporte de pacientes para exames e internações e remoções do Hospital de Butiá para outros Hospitais, fora do horário de expediente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de março de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2021.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração